



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 234/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 21 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Aílto de Moraes Cavalcante- Presidente Câmara
Douglas Lorena da Silva – Procurador Chefe da Câmara
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Resposta ao requerimento 52/2018.

Prezados Senhores.

Cordiais cumprimentos. Em resposta ao requerimento 52/2018, esclareço primeiramente que o projeto referente a mencionada lei foi enviado ao Poder Legislativo para apreciação e votação em data de 06/07/2018, quando na oportunidade o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais era o primeiro dos subscritores do requerimento em referência, o Vereador e Presidente desta Casa Aílto de Moraes Cavalcante.

Dessa forma, o projeto representava a realidade da ocasião, sendo que a alteração na presidência do citado sindicato ocorreu durante a sua tramitação junto a esta Casa de Leis, quando então eventual providência poderia ser adotada, o que não ocorreu.

Deve-se esclarecer também que a mencionada lei foi sancionada e publicada de acordo com o projeto enviado a esta Câmara e com a proposição de lei que esta última enviou ao Executivo, sendo que não há possibilidade legal para se realizar erratas em leis, ou seja, não há previsão legal para esse procedimento.

Ademais, entendo pela desnecessidade de qualquer providência no sentido solicitado por Vossas Senhorias, mas caso entendam ao contrário, a única alternativa será enviar um novo projeto de lei para a retificação do nome do responsável legal pela entidade sindical.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para outros esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br

AÍLTO / DOUGLAS